

LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO
DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
MASCULINO E CAMPEONATO REGIONAL DE
FUTSAL FEMININO DE SANTA TEREZA –
EDIÇÃO 2022.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), com a realização do Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Campeonato Regional Feminino de Santa Tereza – Edição 2022, conforme projeto detalhado em anexo, que integra a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza